



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA-AM - FAPENV

Memo. 012/2022 - FAPENV

Envira-AM, 21 de dezembro de 2022

DA: SECRETARIA GERAL DA CAMARA
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

Sr. Presidente,

Tendo em vista a competência desta Secretaria em controlar a Carta Contrato nº 001/2022, bem como sua vigência e considerando que nessa verificação foi constatado que o prazo contratual referente a Carta Contrato do Convite 001/2022 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITIO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA, SEGUNDO O PROCEDIMENTO ESTABELECIDO NA LEI DE ACESSO GERAL A INFORMAÇÃO LEI 12.527**, celebrado entre o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-FAPENV** e a Empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no CNPJ, sob o nº. 11.588.406/0001-53, se encerra em 10.01.2023 e com fundamento na Clausula Nona da Carta Contrato 001/2022 da Dispensa de Licitação nº 001/2022 e Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/1993, o referido contrato poderá ser aditivado o prazo de vigência.

Diante do exposto, solicitamos sua autorização para que o referido instrumento seja aditivado por mais 12 (doze) meses a contar da data 11.01.2023 a 10.01.2024, haja visto que dispomos de saldo para execução dos serviços objeto desta Carta Contrato.

Cordialmente,

Maria Arminda Feliciano da Silva
Secretário Geral



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA-AM - FAPENV

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Presentes as informações necessárias para início do processo administrativo, conforme dispõe o caput do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estando os autos sanados até a presente fase, **AUTORIZO** a realização da despesa, com o encaminhamento dos autos à Secretaria do FAPENV para início do processo administrativo.

Presidência do FAPENV., aos 21 dias do mês dezembro de 2022.

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Presidente da Câmara de Envira



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA-AM - FAPENV

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 001/2022, que celebram entre si o FUNDO DE POSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM - FAPENV e a Empresa ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ, sob o nº. 11.588.406/0001-53 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITIO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA, SEGUNDO O PROCEDIMENTO ESTABELECIDO NA LEI DE ACESSO GERAL A INFORMAÇÃO LEI 12.527, na forma a seguir:

O FUNDO DE POSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM - FAPENV, com sede na Rua Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 05.285.565/0001-86, representado por seu Presidente, o Senhor Júlio Chagas de Pinho Mattos, de acordo com atribuição de competência contida no inciso VIII do art. 60 da Lei Orgânica, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 0926509-0 SSP/AM e CPF (MF) nº 214.223.382-15, residente e domiciliado à Rua Rene Levy, s/n, Bairro São Francisco, Envira/AM doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no CNPJ, sob o nº. 11.588.406/0001-53, situada, na Av. Rio Jutai, 816, Conj. Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor **ERNANI CALDAS DE JESUS**, portador do RG nº. 1264480-3-SSP/AM e do CPF nº. 598245302-15, residente e domiciliado no mesmo endereço empresarial, de acordo com atribuição de competência contida no inciso VIII do art. 60 da Lei Orgânica, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2022**, oriunda da Dispensa de Licitação nº **001/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo previsto na Clausula Nona da Carta Contrato 001/2022 da Dispensa de Licitação nº 001/2022 e Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/1993, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE**



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA-AM - FAPENV

SITIO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA, SEGUNDO O PROCEDIMENTO ESTABELECIDO NA LEI DE ACESSO GERAL A INFORMAÇÃO LEI 12.527, por mais 12 (doze) meses passando a vigor de 12 de janeiro de 2023 à 11 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência da prorrogação do prazo, acrescenta-se financeiramente o valor de **R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)** a Carta Contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária a ser empenhada no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Envira para o Exercício Financeiro de 2023:

Unidade: 06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Envira;

Atividade: 00.122.0222.2.038 – Encargos com o FAPENV;

Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes na Carta Contrato nº 001/2022, que não conflitem com as cláusulas desse Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Envira, para dirimir qualquer questão oriunda do presente termo ou de sua execução, renunciando o **CONTRATADO**, por si e seus sucessores, a qualquer título outro foro, por mais especial que seja.

Envira/AM, em 30 de dezembro de 2022

FUNDDO DE APOSENTARIA E PENSÕES DE ENVIRA - FAPENV
JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
PRESIDENTE

ERNANI CALDAS DE JESUS
ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM
FAPENV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO 001/2022
DA DISPENSA 001/2022

PROCESSO: Nº 012/2022

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 001/2022

MODALIDADE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO 001/2022

ASSINATURA: 30/12/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 12.01.2023 a 11.01.2024

PARTES: FAPENV e a Empresa ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ, sob o nº. 11.588.406/0001-53

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITIO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA, SEGUNDO O PROCEDIMENTO ESTABELECIDO NA LEI DE ACESSO GERAL A INFORMAÇÃO LEI 12.527.

Valor Global R\$ 6.300,00 (Seis mil e Trezentos reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade: 06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Envira;

Atividade: 00.122.0222.2.038 – Encargos com o FAPENV;

Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO: Clausula Nona da Carta Contrato 001/2022 da Dispensa de Licitação nº 001/2022 e Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/1993

Envira/AM, 30 de dezembro de 2022.

Julio Chagas de Pinho Mattos
Presidente do Fapenv